



LEI Nº 4.788, DE 17/06/2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO PARQUE DAS CASTANHEIRAS SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º As ruas localizadas no **Loteamento Parque das Castanheiras**, situado próximo ao bairro Nova Conquista, Distrito Sede do Município de Aracruz, passam a denominar-se:

I - “Rua 1” e “Rua 9” identificadas como Rua Sem Denominação 1305, passa a denominar-se **RUA DAS AMÊNDOAS**;

II - “Rua 2” identificadas como Rua Sem Denominação 1306, passa a denominar-se **RUA DAS AVELÃS**;

III - “Rua 3” identificadas como Rua Sem Denominação 1307, passa a denominar-se **RUA DAS MACADÂMIAS**;

IV - “Rua 4” identificada como Rua Sem Denominação 1308, passa a denominar-se **RUA CASTANHA DO PARÁ**;

V - “Rua 5” identificada como Rua Sem Denominação 1309, passa a denominar-se **RUA DAS NOZES**;

VI - “Rua 6” identificada como Rua Sem Denominação 1310, passa a denominar-se **RUA DO PISTACHE**;

VII - “Rua 7” identificadas como Rua Sem Denominação 1311, passa a denominar-se **RUA CASTANHA DE CAJU**;

VIII - “Rua 8” identificada como Rua Sem Denominação 1312, passa a denominar-se **RUA CASTANHA DE PEQUI**;

IX - “Estrada Vicinal” identificada como Rua Sem Denominação 1313, passa a denominar-se **RUA DO GERGELIM**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal